



LEI Nº 346/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 301 4280 1023 Aquisição de Veículo Para a Saúde.

Fonte:17100000 Transferências Especial do Estado

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Sub Total **500.000,00**

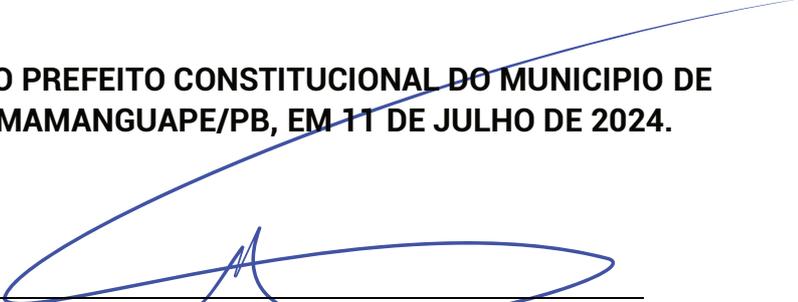
TOTAL **500.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 11 DE JULHO DE 2024.**



Hélio Severino de Souza
Prefeito Constitucional